

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O PROPRIETÁRIO SR. WILSON ROBERTO NASSAR, COM BASE NA DISPENSA Nº 005/2017 (PROCESSO LICITATORIO Nº 014/17).

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA** do outro lado o Sr. **Wilson Roberto Nassar**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº 323.651.286-53, RG M-1.339.217- Emitida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis nº 189, apartamento 31 Bairro Boqueirão, na Cidade de Santos- SP, CEP: 11.050-060, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as cláusulas quarta e sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois – 09/02/2022, findando em oito de fevereiro de dois mil e vinte e três – 08/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Fica reajustado o valor do referido contrato em 10,06 % com base no IPCA acumulado dos últimos doze meses (fonte IBGE – dezembro de 2021).

Pela locação, objeto do presente contrato, a locatária pagará ao locador, o valor mensal de R\$ 2.988,89 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 35.866,68 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

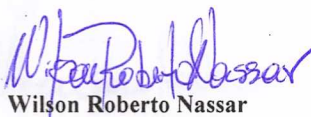
O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento



Wilson Roberto Nassar
Proprietário



VISTO: PROJU
PAULO HENRIQUE DA MOTA
Procurador-Geral do Município
Matrícula 05439